



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

JUSTIFICATIVA

Ao Prazo de Vigência

Contrato: n° 20180020 – inexigibilidade n° 6/2018-00003

Contratada: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S

Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso, suporte, manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais, para atender a Prefeitura Municipal De Mãe Do Rio - PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a empresa tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, foi prorrogado o prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Mãe do Rio/PA, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal